



## ANEXO II

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO FISCAL NO ÂMBITO DO COREN.**

De acordo com a Resolução Cofen nº 749/2024, a remissão/isenção de anuidades podem ser concedidas apenas aos portadores das seguintes patologias:

- Pessoas físicas com moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids), e fibrose cística (mucoviscidose) - [\(Redação dada pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017\)](#)

Para protocolo do pedido de remissão e/ou isenção é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a remissão e/ou isenção dos débitos.
- Laudo médico original ou autenticado. A autenticação poderá ser realizada por empregado público, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestando a sua autenticidade.
- O Laudo deve ser emitido por profissional devidamente capacitado e habilitado;
- O Laudo necessariamente deve conter as seguintes informações: a indicação da doença, a data do diagnóstico da doença ou a data em que a patologia se tornou grave ou incapacitante, a Classificação Internacional da Doença – CID o prazo de validade, o carimbo que identifique o nome e o número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, e endereço e CNPJ da instituição.
- Cópia de um documento de identificação com foto.
- Cópia de comprovante de residência.